REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 2.608/2012.

"DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO PERTENCENTE AO **PATRIMÔNIO** URBANO. MASSANARI MUNICIPAL **FERNANDO** A KAZURAYAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR ao Sr. FERNANDO MASSANARI KAZURAYAMA um imóvel (terreno) urbano localizado á Avenida das Esmeraldas nº 1454, no Distrito de Moraes Almeida, setor 002, Quadra 064, Lote 248, Matrícula nº 23.034, medindo 20,00 metros de frente e fundos, por 40,00 metros de cumprimento, perfazendo uma área total de 800,00 metros quadrados, limitando-se:

Frente:

Avenida das Esmeraldas

Lado Direito:

Com o Lote 276

Lado Esquerdo: Com o Lote nº 234

Fundos:

Com o Lote 573

Art. 2° A presente COMPRA DE TERRENO será/de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.197/93 e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATUBA, Estado do Pará, em 21 de dezembro de 2012.

VALMIR CLIMĂCO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

IRACI DO SOCORRO MIRANDA DE CARVALHO Secretária Municipal de Administração